



ANEXO RP-09

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Fartura

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Grupo Assistencial às Meninas e Adolescentes - GAMA

TERMO DE FOMENTO Nº: 006/E/FMAS-2023

OBJETO: Transferência de recurso financeiro via Emenda Parlamentar 2022.062.38542, para complementação financeira para custeio de atividades e oficinas adicionais à prestação de serviços já acordada, via Termo de Colaboração, para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 50.000,00

ADITAMENTO DE PRAZO: Vigência até 30 de Maio de 2025.

EXERCÍCIO: 2024

ADVOGADO: Angélica Cristiane Bérnago – OAB-SP 282.028 - juridico@fartura.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCLSP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fartura, 17 de maio de 2024,



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: Luciano Peres
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 339.970.308-20

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: Viviane Magali Mendes Furtado
Cargo: Presidente
CPF: 118.881.288-28

Responsáveis que assinam o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: Luciano Peres
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 339.970.308-20

Assinatura:

Responsáveis que assinam o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: Viviane Magali Mendes Furtado
Cargo: Presidente
CPF: 118.881.288-28

Assinatura:

Demais Responsáveis:

Tipo de Ato sob sua responsabilidade: Gestor da Parceria

Nome: Luís Ricardo Leme Barbosa
Cargo: Coordenador Municipal de Assistência Social
CPF: 361.909.608-20

Assinatura:



PROCESSO Nº 19/2023

TERMO DE FOMENTO Nº 006/E/FMAS-2023

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

O **MUNICÍPIO DE FARTURA**, com sede na cidade de Fartura, na Praça Decclaciano Ribeiro, 444, neste ato representado pelo Prefeito, **LUCIANO PERES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.837.983-1 e do CPF nº 339.970.308-20, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e o **GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES - GAMA**, associação sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrito no CNPJ/MF sob nº 66.491.382/0001-01, com sede na Rua Mário Monteiro de França, nº 259, Vila Velha, representada pela presidente **VIVIANE MAGALI MENDES FURTADO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.781.775-0 e do CPF nº 118.881.288-28, doravante designado simplesmente **ENTIDADE**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, e suas alterações; e na cláusula décima segunda do Termo de Fomento 006/E/FMAS-2023, firmado em 30/05/2023, ajustam e acordam entre si o presente Termo de Aditamento de prorrogação de prazo

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Termo de Fomento nº 006/E/FMAS-2023, passando a vigência até 30 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas da parceria firmada permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com as cláusulas ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Fartura, 17 de maio de 2024

Luciano Peres
PREFEITO MUNICIPAL

Viviane Magali Mendes Furtado
PRESIDENTE

Testemunhas:

01:
RG nº 44752979-1
CPF nº 361909608-20

02:
RG nº 26777.681-2
CPF nº 120.299.948-33